CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - **FONE/FAX: (44) 4009-1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.sarandi.pr.leg.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2017.

Súmula:- Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 003/2017", aposto total à Lei Municipal nº 2366/2017, de Autoria do edil DIONIZIO APARECIDO VIARO, que dispõe sobre a denominação de LAERTE BENTO DA SILVA, a Rua 29, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte e Aurora.

AUTOR:- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município. Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceito o "VETO Nº 003/2017", aposto total à Lei Municipal nº 2366/2017, de Autoria do edil DIONIZIO APARECIDO VIARO, que dispõe sobre a denominação de LAERTE BENTO DA SILVA, a Rua 29, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte e Aurora.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês Novembro do ano de 2017.

Carlos Roberto Falaschi "Leão",
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário